

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do  
Tejo  
Rua Alexandre Herculano, n.º 37  
1250-009 Lisboa

---

<b>SUA REFERÊNCIA:</b> V/ofício S01777-2018-02-DSOT/DGT-S-2.2.2018	<b>NOSSA REFERÊNCIA</b> N.º: 1568 PROC. N.º:	<b>DATA:</b> 02 de Março de 2018 <b>SERVIÇO:</b> DPTM-AF
---	--	---

---

**ASSUNTO:** Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas

---

Relativamente ao assunto em título e correspondendo ao solicitado no v/ofício em referência, após análise dos documentos disponibilizados sobre a Proposta de Plano de Pormenor do Centro Histórico de Odivelas, informa-se que a mesma está em condições de merecer o parecer favorável desta Direção Geral, uma vez que a área do referido Plano não é abrangida por servidão militar.

Assim da análise efetuada ao regulamento do Plano e Planta de Condicionantes, sugere-se o seguinte:

- Retirar do Regulamento do Plano a alínea f) *Equipamentos de Defesa Nacional do Artigo 7º Regime do Capítulo II - Servidões e Restrições de Utilidade Pública -;*
- Retirar da Legenda da Planta de Condicionantes a "trama" *Equipamentos-Defesa Nacional - Instituto de Odivelas*, em virtude de este imóvel não ter servidão militar constituída.

Mais se informa que este imóvel é classificado como Monumento Nacional e tem uma Zona Especial de Proteção nos termos da Portaria nº 629/2013 de 20 setembro (DR, 2ª série nº182 de 20set2013).

Com os melhores cumprimentos, 

O Diretor-geral

  
Alberto António Rodrigues Coelho